

Resolução nº : 1013/2002
Protocolo nº : 176222/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado : ODILA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8688/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 741/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente